



CÓDIGO DE CONDUCTA



Sumário

| | | |
|------|--|----|
| 1 | Palavra da Diretoria..... | 4 |
| 2 | Apresentação..... | 5 |
| 3 | Nossos Norteadores | 5 |
| 4 | Política do Sistema de Gestão de <i>Compliance</i> | 5 |
| 5 | O Código pertence a todos..... | 6 |
| 6 | Diretrizes Gerais | 7 |
| 7 | Responsabilidades | 7 |
| 8 | Comitê de <i>Compliance</i> | 8 |
| 9 | Agente de <i>Compliance</i> | 8 |
| 10 | Brindes e Presentes | 8 |
| 11 | Diretivas para doações e patrocínios..... | 9 |
| 12 | Assédio, Discriminação e Responsabilidade Social | 9 |
| 13 | Proteção e Uso dos Recursos | 10 |
| 14 | Propriedade Intelectual..... | 11 |
| 15 | Informações dos Funcionários, Fornecedores e Clientes | 12 |
| 16 | Integridade das Informações de Nossos Produtos e Contratos | 13 |
| 17 | Uso da Marca Institucional..... | 14 |
| 18 | Conflitos de Interesse | 14 |
| 18.1 | Quando o Funcionário Possuir Empresa Prestadora de Bens e Serviços..... | 15 |
| 18.2 | Contratação de Familiares de Funcionários | 16 |
| 18.3 | Quanto à Contratação de Empresas Fornecedoras de Propriedade de Parente de Funcionários..... | 16 |
| 18.4 | Quanto ao Relacionamento Afetivo Amoroso Entre os Funcionários | 17 |
| 19 | Relações Internas..... | 18 |
| 20 | Relações com os Clientes | 18 |
| 21 | Relações com Fornecedores..... | 18 |
| 22 | Relações com a Comunidade | 19 |

| | | |
|------|---|----|
| 23 | Relações com Órgãos Públicos | 19 |
| 24 | Comprometimento com Saúde, Segurança e Meio Ambiente | 19 |
| 25 | Liberdade de Associação dos Funcionários | 20 |
| 26 | Ações Antissuborno | 21 |
| 27 | Conformidade das Informações de Produção, Contábeis, Financeiras e Tributárias .. | 21 |
| 28 | Canal de Ética | 22 |
| 28.1 | Aplicação do Canal de Ética | 22 |
| 28.2 | Quem faz uso | 22 |
| 28.3 | Procedimento | 23 |
| 29 | Consequências de Violações do Código de Conduta e Políticas | 23 |
| 30 | Situações não previstas no Código de Conduta | 24 |
| 31 | Gestão do Código de Conduta e Dúvidas | 25 |



1 Palavra da Diretoria

Em nossa empresa, existem posturas comportamentais que não negociamos. Reafirmamos nosso compromisso ético e moral para com a sociedade, instituições públicas e privadas. Norteados por nossos valores, missão e visão estratégica, reforçamos as nossas crenças em relação à conduta profissional do nosso time de colaboradores e demais interessados ao negócio.

Focados nos valores éticos, agindo com transparência, honestidade, responsabilidade e qualidade de vida, apresentamos o nosso Código de Conduta.

Desta forma, desejamos tornar este documento público, reforçando o compromisso com a ética, integridade profissional, saúde, segurança e transparência. Assim, estamos abertos às comunicações oriundas do Canal de Ética, consultas e críticas acerca das práticas corporativas da Bruning, intermediando as questões que estejam em desacordo com o Código de Conduta ou que fomentem crises e conflitos internos. Vale destacar que incentivamos a todos que façam, sugestões, reclamações, comunicações e preocupações feitas de boa fé, as quais serão tratadas e direcionadas a um comitê de *Compliance*, através de uma equipe terceirizada, especializada e totalmente independente, tudo em absoluto sigilo e sem qualquer forma de retaliação.

Por fim, acreditamos que a nossa prioridade são as pessoas, sejam elas funcionários, terceiros, clientes, fornecedores ou comunidade. E todos que se envolvem em nosso negócio, direta ou indiretamente são responsáveis pela disseminação e consolidação deste Código de Conduta.



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Adams', written over a horizontal line.

Diretor Presidente
Angelin Adams

2 Apresentação

Todas as decisões no âmbito da Bruning, sem exceção, estão pautadas nos valores, norteadores e padrões de comportamentos estabelecidos no seu Código de Conduta, pois são as pessoas que garantem as ações seguras, sociais e ambientalmente responsáveis, visando o bem estar da companhia e sociedade em geral.

Vale destacar que este Código de Conduta também se aplica aos nossos parceiros de negócio: prestadores de serviço, clientes, fornecedores e demais interessados.

Além da busca de garantia pela integridade das pessoas através do atendimento às leis e normativas, o documento visa atender todas as práticas de *Compliance*, orientando condutas que combatam atividades de suborno, corrupção e outras não toleradas por nossa empresa.

Nosso Código é um documento em frequente evolução e sua atualização ocorrerá constantemente, atendendo às leis e normas em geral, atentos aos valores e expectativas sociais e morais da sociedade.

3 Nossos Norteadores

Acreditamos em nosso propósito:

“Gerar prosperidade conectando pessoas e tecnologias”

Nossos valores estão presentes no dia a dia, guiando nossos movimentos:

- **Clientes:** proporcionamos soluções aos clientes, pois é isso que traz sentido às nossas ações.
- **Pessoas:** respeitamos as pessoas e acreditamos no seu engajamento, conhecimento e paixão como a força que nos move.
- **Resultado:** temos no resultado o meio para nossa perpetuidade.
- **Sustentabilidade:** acreditamos na sustentabilidade para a construção de um negócio ético, inclusivo, social e ambientalmente responsável, que deixe um legado para as próximas gerações.

4 Política do Sistema de Gestão de *Compliance*

A Bruning Tecnometal fabrica e vende peças aplicadas em máquinas agrícolas e de construção, veículos de transporte de cargas e pessoas, nos mercados internos e externos com processos de estamparia, usinagem, solda, tratamento de superfície e ferramentaria, tendo como política:

- a) Aplicar esforços no **atendimento às obrigações** pertinentes e no **controle de riscos de Compliance**;
- b) Estabelecer objetivos e metas que possibilitem a **melhoria contínua**;
- c) Cumprir o **atendimento dos requisitos aplicáveis** e outros firmados;

Assim, esta Política e seu desdobramento e detalhamento em nosso código de conduta, visa disseminar entre todos os clientes, colaboradores, fornecedores, poder público, mídia, comunidade e sociedade em geral o empenho que a Bruning faz para promover relacionamentos internos e externos baseados na integridade e no encorajamento para realizar e receber comunicações de preocupações de não atendimento às obrigações de *Compliance*, sem que haja qualquer forma de retaliação, bem como as consequências nos casos de não atendimento.

Temos a convicção que todas nossas atividades, desde a manutenção de nosso padrão de governança, passando pelo atingimento de nossos objetivos estratégicos e chegando até nossos controles financeiros, contábeis e operacionais, devem ser pautadas por uma conduta ética, transparente e de conformidade com as exigências regulamentares, estatutárias e quaisquer outras que a Bruning se comprometa a cumprir.

Acreditamos que a soma das ações de cada pessoa forma a conduta da nossa organização. Nosso Norte é “o correto a partir de mim!”.

5 O Código pertence a todos

O Código de Conduta se aplica a todos que trabalham e se relacionam com a Bruning, além de terceiros que atuam em nome da companhia e nas relações com nossos parceiros de negócio, fazendo-os cumprir com todas as normas descritas no Código.

Vale destacar que as violações ao Código de Conduta submeterão as pessoas às ações disciplinares de acordo com as leis, regulamentações e procedimentos da Bruning.

Perguntas Frequentes:

Ok, conheço o Código de Conduta. Mas de forma geral, o que eu preciso fazer para estar de acordo com este documento?

Sempre é importante ler e estar ciente das orientações do código de conduta. Mas de forma geral, além disso, você pode se perguntar: É a coisa certa a se fazer? As minhas atitudes ferem os valores da empresa? Estou preparado para assumir consequências pelos meus atos? Quando tomar uma decisão, estou levando em consideração o impacto que haverá nas pessoas? É interessante tomar esta decisão?

E se eu não respeitar o que diz o Código de Conduta?

Em casos de desrespeito ao que está descrito no Código de Conduta, serão tomadas ações que visem a correção, orientação dos comportamentos observados ou a aplicação de medidas disciplinares.

Eu tenho responsabilidade sobre o Código de Conduta?

Sim, você tem. É necessário ler, entender e seguir o que está escrito do Código de Conduta. Se você for um profissional da Bruning, será necessário também a realizar o treinamento de conscientização do Código.

6 Diretrizes Gerais

A Bruning realiza seus negócios com integridade e acredita que para atingir seus objetivos deve agir com profissionalismo, transparência e ética. Isto quer dizer que a Bruning apoia e respeita a proteção de todos os direitos sociais, inclusive aqueles que dizem respeito à valorização do ser humano, repelindo o uso de mão de obra infantil e de trabalho escravo.

Apoiamos a diversidade e igualdade de oportunidades de oferta de emprego e trabalho. A Bruning é contra atitudes abusivas, tais como: dano existencial, assédio econômico, sexual e moral, envolvendo situações que configurem pressão, intimidação ou qualquer tipo de discriminação ou favorecimentos/privilégios em função de posição social ou hierarquia. Por isso possui como fundamento que todas as atitudes discriminatórias devem ser repelidas, sejam elas provenientes de diferenças étnicas, nacionalidade, religião, sexo, orientação sexual, idade, estado civil, identidade de gênero, pessoas com deficiência ou classe social.

A Bruning tem, ainda, como base fundamental a busca de um ambiente seguro e saudável para os seus profissionais, preocupando-se constantemente com a evolução, respeito e diversidade de ideias, aprendendo com os erros e estimulando o diálogo aberto e transparente.

A Bruning respeita a liberdade de associação dos trabalhadores, quer seja de caráter sindical, ou meramente associativo, garantindo-a amplamente e praticando posição de neutralidade, nos termos previstos na Constituição Federal.

A Bruning repudia toda e qualquer afronta à dignidade das pessoas, sejam pelas formas de violência física ou psicológica, coação, ameaça, tráfico de pessoas, terrorismo e outras práticas criminalmente previstas.

7 Responsabilidades

Todos somos responsáveis por:

- a) Ler, entender e seguir o Código de Conduta;
- b) Concluir todo o treinamento necessário relacionado ao Código de Conduta;
- c) Garantir o cumprimento de todas as leis, regulamentações, políticas e procedimentos aplicáveis à empresa;
- d) Agir com responsabilidade, assegurando a integridade da marca Bruning;
- e) Buscar orientações e esclarecimentos em caso de necessidade de maiores informações em relação à atitude a ser tomada;
- f) Relatar suspeitas de desvios de conduta no Canal de Ética e/ou Agentes de *Compliance*, assegurando a idoneidade das informações.

8 Comitê de *Compliance*

A Bruning conta com uma equipe que forma o Comitê de *Compliance*, responsável por avaliar os casos de desvios de conduta e as não conformidades, definir medidas para cada caso, avaliar e dar andamento aos casos omissos e deliberar sobre dúvidas de interpretação do texto do Código de Conduta.

É de responsabilidade do Comitê de *Compliance* prestar suporte aos gestores nas situações de violação do Código de Conduta e realizar sua revisão periódica.

9 Agente de *Compliance*

Agente de *Compliance* é uma função exercida internamente por um colaborador capacitado em atender as dúvidas e receber relatos de forma pessoal. Se você se sentir mais à vontade em conversar com uma pessoa ao invés de utilizar o nosso Canal de Ética (vide item 28) entre em contato com a Área Social.

10 Brindes e Presentes

Os funcionários não devem aceitar ou oferecer presentes ou gratificações, inclusive sob a forma de tratamento preferencial de clientes, fornecedores ou qualquer outra pessoa ou entidade ligada aos negócios da Empresa, que possam vir a resultar em algum tipo de obtenção de vantagem indevida pessoal ou para terceiros. Excetuam-se aqueles brindes distribuídos a título de propaganda e, desde que não possuam valor econômico relevante.

Caso haja oferta de viagens aos funcionários, com finalidades profissionais, o oferecimento deve ser encaminhado à Direção da empresa, que decidirá sobre o interesse e conveniência, observados à área respectiva e ao objetivo da oferta, bem como determinará quem serão os profissionais destacados para realizá-las.

Cabe também aos profissionais da Bruning escolherem os fornecedores baseados somente em princípios balizados por qualidade, pontualidade, responsabilidade social/ambiental e preço.

✓ Não incentivamos, sob qualquer hipótese e sob qualquer circunstância:

1. Dar ou receber presentes que possam influenciar decisões de negócios;
2. Oferecer presentes, brindes e/ou pagamentos de entretenimento para clientes, fornecedores ou outras partes interessadas, a fim de obter vantagem pessoal com ou sem vinculação com o negócio, sejam instituições privadas e públicas, esta última, como bancos, ministérios, prefeituras e demais órgãos governamentais.
3. Oferecer informações privilegiadas/sigilosas para clientes, fornecedores e outras partes interessadas e/ou beneficiá-los de qualquer forma.

✓ Permitimos aos nossos funcionários, em contextos culturais ou de celebração de parcerias institucionais:

1. Receber esporadicamente brindes promocionais, que contenham o nome ou logo da empresa, de pequeno valor, como: Materiais de escritório em geral, camisetas, canecas, dentre outros com custo similar.

2. Os objetos que não atenderem o critério anterior, serão encaminhados ao setor de Comunicação para dar o encaminhamento mais adequado.

3. A participação em eventos patrocinados por fornecedores deve ser submetida à prévia aprovação da Diretoria.

4. Refeições de negócios podem ser realizados em consonância à etiqueta social, desde que justificados por reunião de trabalho, porém devem ser respeitados os limites financeiros razoáveis.

Além disso, deve: ter caráter exclusivamente institucional; acontecer de forma transparente; não possuir conflito de interesses; respeitar as regras internas.

11 Diretivas para doações e patrocínios

Somente os Diretores e o Presidente possuem autoridade para autorizar a realização de pedidos ou ofertas de doações e patrocínios, independente de valores.

Independentemente de estarmos oferecendo ou solicitando doações, devemos assegurar que não seja criada a impressão de inadequação e improbidade ou que elas poderão influenciar decisões comerciais ou contratuais.

Para mais detalhes, devemos consultar a “Política de Doações e Patrocínios”.

12 Assédio, Discriminação e Responsabilidade Social

Todos temos o direito de trabalhar em um ambiente sem violência ou assédio. Não há tolerância para:

- a) Assédio, de qualquer forma;
- b) O uso de força física;
- c) Atitudes ou ameaças com a intenção de intimidar ou causar temor de danos físicos;
- d) Discriminação de qualquer tipo.

Isso se aplica à forma como tratamos quaisquer pessoas com as quais interagimos. Cada um de nós é responsável por agir de uma forma coerente com este Código de Conduta.

Nós fornecemos oportunidades iguais de trabalho a todas as pessoas, independentemente de características pessoais como raça, etnia, cor, sexo, orientação sexual, idade, religião, nacionalidade, local de origem, sotaques, existência de deficiências, ou outras características protegidas pela lei.

Os cargos de gestão têm especial responsabilidade em manter um ambiente de trabalho livre de violência, discriminação e assédio, o que inclui dar o exemplo e agir prontamente para investigar todas as alegações de acordo com as leis e nosso sistema de gestão de *Compliance*.

Se você presenciar ou ficar sabendo de situações de assédio, discriminação, violência ou ameaças de violência, reporte-as imediatamente em nosso Canal de Ética ou agente de *Compliance*.

O trabalho infantil e o trabalho ilegal, abusivo ou escravo não têm lugar em nossas operações.

Nós seguimos as leis e normas trabalhistas, incluindo regras sobre a empregabilidade de jovens, pessoas com deficiência e apoiamos a igualdade de direitos e a eliminação da discriminação no trabalho.

13 Proteção e Uso dos Recursos

Nos preocupamos em utilizar todos os nossos recursos de forma eficiente, segura e adequada às normas e leis vigentes, a fim de evitar a exposição das pessoas, bem como garantir a integridade dos dispositivos e demais materiais, evitando perdas, danos, roubo, furto, uso não autorizado e desperdício.

Como colaboradores, cada um de nós é responsável pela proteção correta e pelo uso responsável dos ativos da Empresa para evitar perdas, danos, roubo, furto, descaminho, uso não autorizado e desperdício.

Os ativos da Empresa incluem a propriedade física, como instalações, produtos, equipamentos, materiais e veículos. Entre os ativos da Bruning também estão ativos intangíveis, como informações confidenciais e exclusivas, propriedade intelectual e sistemas de informação (vide itens 14 e 15 deste código).

Proteja os ativos da Bruning confiados a você, utilize-os de maneira eficiente e segura quanto ao uso não autorizado.

Use as instalações, os materiais, equipamentos e outros ativos físicos, apenas para os fins autorizados que estejam relacionados às suas responsabilidades de trabalho. Nunca participe de qualquer ação que envolva fraude, roubo, furto e apropriação indevida, desfalque ou atividades ilegais similares.

A Bruning leva esses e outros delitos muito a sério e tomará medidas legais rígidas. Para relatar um delito, utilize nosso Canal de Ética ou contate o nosso agente de *Compliance*.

Lembre-se que também é obrigação dos profissionais conservar os bens e recursos disponibilizados pela Bruning para execução de sua função, bem como evitar desperdícios e gastos desnecessários, seus e de outros profissionais, respeitando os ativos da empresa e o meio ambiente.

Perguntas Frequentes:

Estou utilizando um notebook da empresa. Quais são as orientações conforme o Código de Conduta?

Quando falamos de recursos da empresa, é muito importante se atentar sob dois aspectos:

a) cuidado com as informações da empresa, pois elas são propriedade intelectual da Bruning e;

b) cuide da integridade do recurso que você está usando, ou seja, evite danos, desgastes desnecessários ou até mesmo o uso ilegal.

Utilizo um equipamento na minha área e preciso de um para fazer um trabalho do meu curso/faculdade. Posso levar para casa?

Não pode. Todos os ativos da Bruning (equipamentos, máquinas e demais materiais) devem ser utilizados apenas nas dependências da empresa, exceto notebooks que tenham autorização (mediante adesivo de “Acesso Autorizado”), lembrando que os recursos da empresa devem ser utilizados apenas para fins corporativos.

14 Propriedade Intelectual

A proteção da propriedade intelectual é fundamental para o nosso negócio. Isto inclui trabalhos criativos, que geram inovação, envolvendo patentes, marcas registradas, segredo comercial, direitos autorais, *know-how*, projetos, desenhos ou qualquer elemento, nosso ou de um parceiro de negócio, que estejam protegidos por contrato e/ou pelas leis de propriedade intelectual.

Todos os produtos, materiais, documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, projeções, análises, relatório e pesquisas produzidos pelos funcionários na realização das atividades na Bruning ou a ela diretamente relacionadas, têm sua propriedade intelectual atribuída a Bruning.

É compromisso dos profissionais da Bruning assegurar o uso adequado do patrimônio material e intelectual da empresa ou do cliente, atendendo ao seu legítimo propósito, não utilizando para obter qualquer tipo de vantagem indevida.

É vedado ao funcionário copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou utilizar tais materiais para finalidades diferentes das usuais sem a autorização expressa.

Perguntas Frequentes

Posso tirar fotos no meu local de trabalho e postar nas redes sociais?

Claro, pode sim, mas somente o que não impactar no descumprimento de qualquer item deste código. Por exemplo, tome cuidado para que suas fotos não retratem nenhum tipo de informação confidencial a respeito de processos, desenhos de clientes, máquinas, entre outros, a não ser quando compartilhado pela Bruning. Além disso, as fotografias não podem expor colegas de trabalho que não autorizem a divulgação de suas imagens.

Estou fazendo um trabalho acadêmico referente à Bruning, posso utilizar os dados da empresa?

Em princípio, dados e informações da empresa não devem ser divulgados. Por isso, antes da utilização de qualquer informação da empresa, ainda que em trabalhos acadêmicos restritos, precisa ser antecedida de uma autorização formal da Gerência, após uma explanação sobre quais dados serão utilizados. O nome da empresa deve ser preservado, bem como qualquer dado considerado sensível pela Lei de Proteção de Dados seja este da Empresa, de fornecedores, clientes, funcionários ou qualquer pessoa que tenha relacionamento com a Bruning. Caso a

utilização destes dados seja de extrema necessidade, deverá ser autorizada junto ao Departamento Jurídico da Bruning.

15 Informações dos Funcionários, Fornecedores e Clientes

É compromisso dos funcionários manter sigilo profissional, preservando os interesses da Empresa sempre que se manifestarem, exceto quando autorizado ou exigido por lei, em ambiente público ou privado, e zelar para que todos o façam.

Toda a informação, no formato físico, eletrônica ou oral, é um ativo valioso para a Bruning, sendo necessário manter sigilo das informações estratégicas relativas a atos ou fatos relevantes, exceto quando autorizados ou exigido por lei.

A confidencialidade deverá ser mantida a qualquer tempo no que diz respeito a assuntos internos que não tenham se tornado de conhecimento público. São exemplos: detalhes relativos à organização, assuntos de negócios, informações sobre processos de fabricação e todas as atividades relacionadas a pesquisa e desenvolvimento de produtos.

A divulgação deliberada ou inadvertida de informações confidenciais está sujeita às medidas punitivas legais, inclusive ao enquadramento como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho ou desligamento do funcionário. A Bruning se reserva, ainda, ao direito de buscar indenização por eventuais prejuízos sofridos em decorrência de referida divulgação indevida.

A obrigação de confidencialidade continuará a vigorar mesmo depois do término do vínculo empregatício e todo o material confidencial deve ser devolvido após a cessação do vínculo empregatício.

O ingresso de clientes e fornecedores no parque fabril, bem como o acesso a equipamentos, máquinas, computadores, documentos etc., somente será permitido mediante presença e autorização do responsável da área.

Perguntas Frequentes:

Participei de uma reunião que tive conhecimento de informações como faturamento e lucratividade da empresa. Eu posso divulgá-las?

Não. Informações assim são consideradas confidenciais. Somente profissionais da área e que possuem tal responsabilidade poderão divulgar as informações nos canais oficiais de comunicação.

16 Integridade das Informações de Nossos Produtos e Contratos

A abordagem da Bruning nas relações de negócios com clientes, fornecedores, provedores, consultores e outros parceiros de negócios é realizada com foco em desenvolver um relacionamento de confiança mútua. Honrar nossas obrigações de negócio é mais do que simplesmente uma meta comercial, mas é uma forma de reforçar as relações de confiança.

Em nossas relações de negócio, devemos:

- a) Fornecer informações reais sobre os nossos produtos e serviços, seja em conversas, contratos, materiais de venda, e-mails, seja em todos os outros tipos de comunicações.
- b) Somente nos comprometer com o que podemos cumprir. Um compromisso significa qualquer acordo, não apenas os registrados em contratos. Seja cuidadoso com suas promessas e não se comprometa com nada que você ou a Bruning não possa fornecer;
- c) Tratar as mudanças nos compromissos de forma responsável e transparente;
- d) Pode acontecer, algumas vezes, de não podermos cumprir com um compromisso estabelecido. Nesse caso, trabalhe internamente e, orientado por seu gestor, comunique a situação ao cliente ou parceiro de negócio afetado para encontrar uma solução e discutir as próximas etapas apropriadas;
- e) Respeitar e proteger os dados de terceiros. Nós devemos proteger dados de nossos clientes e de outros parceiros de negócios da mesma forma como faríamos com os nossos.
- f) Atentar e atender ao “Termo de Sigilo e Confidencialidade” assinado por todos os colaboradores da Bruning.

Nos comprometemos com o controle e a não tolerância a quaisquer tipos de violação ao direito de nossos parceiros de negócio, incluindo a proibição irrestrita do uso de insumos, equipamentos ou materiais que possam ter relação com atividades ilícitas, tais como: descaminho, roubo, contrabando, “pirataria” e falsificações.

Perguntas Frequentes:

Quais cuidados devo ter ao me comunicar com pessoas que trabalham em empresas concorrentes?

Evite conversar sobre negócios com pessoas de empresas concorrentes. Jamais compartilhe informações que possam prejudicar os negócios da Bruning ou que violem as Leis de concorrência aplicáveis.

Embora possa haver motivos comerciais legítimos para se comunicar com um concorrente (por exemplo, alguns concorrentes também são clientes e frequentemente interagimos com concorrentes em reuniões de associações industriais, seminários educacionais do setor ou conferências que tratam de questões comuns a todo o setor), você sempre deve se certificar que suas discussões, nestes contextos, não ultrapassem as áreas de assuntos ou atividades confidenciais.



Consulte o “Termo de Sigilo e Confidencialidade” por você assinado junto à Bruning ou o nosso Agente de *Compliance* ou ainda um membro de nosso comitê de *Compliance*, se tiver dúvidas sobre os limites que podem se aplicar a estas conversas no contexto dos negócios que você atua.

17 Uso da Marca Institucional

É muito importante para nós protegermos a integridade de nossa marca institucional. Por isto, reforçamos a importância da autorização prévia do uso da marca Bruning em produtos personalizados de qualquer espécie. A área de Comunicação é responsável pelas demandas em relação ao uso da marca e saberá orientar a todos os interessados. Reforçamos que incluímos os casos de materiais confeccionados por fornecedores de produtos personalizados oficializado pela empresa. Garantimos, assim, o uso mais adequado da nossa Marca Bruning, bem como asseguramos os padrões de qualidade de cores e dimensões do logotipo institucional.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a área de comunicação através do e-mail comunicacao@bruning.com.br

Perguntas Frequentes:

Posso utilizar a marca Bruning em camisetas personalizadas?

Para protegermos a integridade da nossa marca, solicitamos que as personalizações sejam aprovadas pela área de Comunicação da empresa.

18 Conflitos de Interesse

Conflitos de interesses acontecem quando alguém age em benefício próprio, ou para beneficiar familiares, pessoas próximas, acionistas, fornecedores ou funcionários governamentais, independentemente de a Bruning se beneficiar ou se prejudicar.

Todos os profissionais da Bruning são responsáveis pelas ações que visem os melhores interesses da empresa, estando alinhados aos seus próprios. Espera-se também que qualquer interesse pessoal não entre em conflito com os interesses da empresa. Qualquer relacionamento ou transação que presuma a existência potencial de situações de conflito de interesse (que serão listados a seguir) devem ser imediatamente reportados à direção da empresa, gestor imediato, Canal de Ética ou ao Agente de *Compliance*, sempre respeitando o canal de comunicação mais adequado. Lembrando que situações de conflito de interesse podem ocorrer de forma não premeditada e serão observadas no contexto em que se apresentam.

Reforçamos que a Bruning repudia qualquer ação, influência ou decisão motivada por interesses contrários às normas que não sejam exclusivos e legítimos ao negócio.

Algumas situações que podem implicar em conflitos de interesse são:

- a) Utilizar-se de seu cargo, do acesso a informações confidenciais ou do nome da Bruning dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios pessoais ou vantagens de qualquer natureza.

- b) Realizar atividades externas, como prestar consultoria ou exercer cargos em organizações com interesses conflitantes, concorrentes ou que realizem negócios com a Bruning.
- c) Ser colaborador e/ou proprietário de empresa fornecedora da Bruning.
- d) Adquirir quaisquer espécies de materiais, máquinas ou equipamentos, que porventura a Bruning disponibilize para venda.
- e) Participar em negócios externos à Empresa nos casos em que houver a possibilidade de obtenção de vantagem própria em função do cargo, prestígio, acesso a informações privilegiadas ou conflitos com os interesses da Empresa, principalmente quando a natureza do trabalho oferecido for o mesmo por ela desenvolvido e o público-alvo for comum a ambos.

As previsões listadas acima são meramente exemplificativas dos possíveis conflitos de interesse e não possuem a intenção de esgotar demais situações que possam resultar em um conflito de interesse.

Perguntas Frequentes:

Todas as situações de “conflito de interesses” foram exemplificadas no Código de Conduta? Outras situações, que não as dadas como exemplos no Código, não podem ser consideradas como “conflito de interesses”?

Os exemplos e situações de conflito de interesse presentes neste Código de Conduta não abordam todas as possíveis situações nas quais sua lealdade possa estar, ou pareça estar, ou possa gerar dúvida.

Você é responsável por utilizar seu bom senso para avaliar qualquer conflito de interesse em potencial e levar quaisquer situações ao conhecimento de nosso Agente de *Compliance* para que ele possa fornecer orientação.

18.1 Quando o Funcionário Possuir Empresa Prestadora de Bens e Serviços

1. Não poderá prestar serviços a Bruning (mesmo que a atividade fim não tenha relação com o negócio).
2. Suas atividades extras não poderão prejudicar a jornada habitual de trabalho.
3. Não utilizar os recursos, horas de trabalho, equipamentos ou materiais da Bruning para executar serviços que prejudiquem o desempenho das atividades de trabalho ou os interesses da Empresa.
4. Não poderá prestar serviços para os clientes, fornecedores Bruning ou empresas concorrentes, quando houver conflito de interesses.

Quero abrir meu próprio negócio. Tenho certeza de que não vai concorrer com a Bruning. Posso abri-lo?

Pode. Mas se houver qualquer dúvida, ou mesmo se você achar prudente, visando evitar conflito, convém conversar antes com seu gestor e/ou agente de *Compliance*, para certificar-se de que não haverá qualquer obstáculo. Por fim, lembre-se de que seu contrato prevê a quantidade de horas que devem ser dedicadas à Bruning.

18.2 Contratação de Familiares de Funcionários

Temos o compromisso de oferecer o senso de propósito aos nossos profissionais, com carreiras desafiadoras em um ambiente de respeito mútuo. Respeitando o senso de merecimento, pertencimento e justiça, toda e qualquer indicação de contratação de pessoas passará pelas mesmas etapas do processo seletivo, sem qualquer privilégio, independentemente da origem da indicação, como: Acionistas, comunidade, autoridades, dentre outros.

1. Não é permitida a relação familiar e de parentesco de primeiro grau entre a liderança direta e subordinado.
2. Qualquer funcionário da Bruning não influenciará no processo de seleção/contratação. Todo o processo será respeitado, independentemente de qualquer relação que os profissionais tiverem para com os candidatos das oportunidades.

Perguntas Frequentes:

Meu pai está buscando emprego. Ele pode trabalhar na Bruning, sendo que eu já trabalho aqui?

Ele pode, contudo, há algumas situações que precisam ser evitadas. Não pode ser contratado para ser seu gestor ou fazer parte da sua equipe (caso você seja o gestor), nem pode ser seu colega na mesma área. Você também não pode participar de nenhuma etapa do processo seletivo, pois outros candidatos terão chances iguais de contratação, sem juízo de valor.

Um conhecido meu se candidatou a uma vaga na Bruning e me disse que outra pessoa foi escolhida. Ele acha que a escolha não foi justa. Com quem eu posso falar?

As decisões de contratações ou movimentações internas são tomadas com base em competências. Se você achar que a decisão foi injusta, poderá falar com nosso Agente de *Compliance* ou algum membro do Comitê de *Compliance*. Se você não se sentir à vontade para discutir a situação com eles ou não for funcionário da Bruning, sempre poderá utilizar nosso Canal de Ética para comunicar preocupações de forma anônima.

18.3 Quanto à Contratação de Empresas Fornecedoras de Propriedade de Parente de Funcionários

Toda e qualquer indicação de contratação de empresas fornecedoras passará pelas mesmas etapas do processo seletivo de fornecedores, sem qualquer privilégio independentemente do nível do funcionário que realizou a indicação. Importante destacar:

a) Potenciais conflitos de interesse, conforme citado no tópico “Conflitos de Interesses”.

b) É vedado ao funcionário participar e/ou influenciar no processo de seleção/ contratação de empresa fornecedora.

Perguntas Frequentes:

Meu parente possui uma empresa. Ele pode fornecer para a Bruning?

Pode fornecer. Mas é importante frisar: o fornecedor que possuir algum vínculo com qualquer profissional da Bruning passará por todas as etapas de análise, sem receber privilégios. O profissional da Bruning não poderá interferir no processo seletivo do fornecedor, assegurando que não há conflito de interesses.

18.4 Quanto ao Relacionamento Afetivo Amoroso Entre os Funcionários

A empresa não pode impedir relacionamento afetivo/amoroso entre os funcionários. Contudo, não poderão permanecer pessoas na mesma área que tenham relação afetiva/amorosa quando houver relação hierárquica de liderança/subordinação direta entre as pessoas do casal.

De igual forma, não poderão permanecer sob a mesma supervisão, em caso de relacionamento afetivo/amoroso.

Caso inicie a relação afetivo-amorosa conforme itens anteriores, o casal deve reportar à gestão imediata e/ou ao Agente de *Compliance*. Reforçamos que as ações a serem tomadas não possuem viés punitivo, todavia, deve haver realocação de área de atuação, desde que haja vaga disponível e atributos técnicos para ocupação do novo posto de trabalho.

Existem três situações que não são permitidas pelo Código de Conduta:

- a) o relacionamento ocorrer entre o profissional e seu gestor (a);
- b) colegas da mesma área e;

c) realizar atos íntimos e ostensivos próprios do relacionamento nas dependências da Empresa, incluindo estacionamento ou veículos da frota da empresa. Qualquer outra situação, entendemos que a responsabilidade é exclusivamente das pessoas envolvidas.

Perguntas Frequentes:

Meu/minha colega de trabalho iniciamos uma relação amorosa. Qual é a orientação quanto a isso?

Caso isso ocorra entre pessoas do mesmo setor, com relação de subordinação, ou abaixo da mesma supervisão, uma vez iniciada a relação, informar ao seu gestor imediato.

19 Relações Internas

A Bruning estimula a construção de relacionamentos dentro da empresa pautados em respeito e livres de qualquer tipo de discriminação ou assédio. Sejam as relações presenciais ou *online*, é incentivada a observação das boas práticas de comunicação.

Se você tiver dúvidas sobre o comportamento mais adequado, consulte na intranet o nosso Manual de Boas Práticas *Online*.

20 Relações com os Clientes

É objetivo da Bruning oferecer produtos e serviços de qualidade, com tecnologia, num padrão de atendimento transparente, cortês e respeitoso, visando atender as necessidades de seus clientes e consumidores, para a manutenção de relações duradouras.

A Bruning investe constantemente em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, contando sempre com equipes de profissionais com atendimento respeitoso e livre de qualquer favorecimento ou preconceitos.

Em nossa atividade não concorreremos com base em ações inadequadas, destinadas a prejudicar outra empresa, obrigando-a sair ou impedindo-a de entrar em um dado mercado.

Apoiamos os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e estamos empenhados em cumprir as leis de concorrência aplicáveis em todos os nossos locais. Embora a legislação de defesa da concorrência seja complexa, em geral é ilegal fazer acordos que restrinjam a livre concorrência e a competitividade empresarial saudável para o mercado, incluindo, embora sem limitação, os seguintes tópicos:

- a) Fixação de preços (incluindo termos de pagamento e descontos);
- b) Acordos fora do livre mercado sobre produtos e serviços;
- c) Práticas comerciais ilícitas (cartéis, dumping, “*trust*” visando monopolização);
- d) Delimitação de “territórios”;
- e) Combinação de canais de distribuição;
- f) Compartilhamento e limitação de informações confidenciais de clientes.

21 Relações com Fornecedores

A Bruning zela pelo cumprimento das leis e dedica-se a contratar fornecedores capazes de exercer suas atividades dentro da legalidade. Assim como para os seus funcionários, a empresa requer para os seus fornecedores o cumprimento de todos os pré-requisitos referentes à legislação trabalhista, proteção, segurança e uso de informações pessoais e confidenciais da empresa.

Os fornecedores são avaliados e contratados por critérios e meios claros e em sintonia com nossos padrões éticos e de conduta. Contamos com regras específicas para negociação, homologação, controle e dispensa de fornecedores, detalhadas em procedimentos internos.

Todo e qualquer contrato deve ser sempre revisado pelo Departamento Jurídico e somente terá validade com a assinatura dos representantes legais da Bruning na forma de seus atos constitutivos.

Nossos fornecedores comprometem-se com:

- a) Idoneidade, cumprimento da legislação vigente, como também proibição de uso de mão de obra infantil, trabalho escravo ou situações análogas.
- b) Confidencialidade e sigilo sobre dados e informações da Bruning e de seus colaboradores que venham a ter acesso por qualquer meio, garantindo o cumprimento dos preceitos contidos na LGPD.
- c) Zelo à saúde e segurança das pessoas e à preservação do meio ambiente.

22 Relações com a Comunidade

A Bruning apoia políticas que promovam o desenvolvimento humano por meio de relações harmoniosas entre empresa e comunidade, mantendo projetos socioambientais com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas e o seu potencial intelectual.

Além do apoio constante à comunidade, a Bruning incentiva a participação dos funcionários em programas de voluntariado.

23 Relações com Órgãos Públicos

Reforçamos que não compactuamos com ações ilícitas nos relacionamentos perante aos órgãos públicos, respeitando a legislação tributária, previdenciária, trabalhista e civil de forma inquestionável. A empresa procura estar atualizada com a legislação vigente em todos os seus aspectos e instâncias.

24 Comprometimento com Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A Bruning tem como uma de suas premissas o compromisso com o meio ambiente, com a saúde e com a segurança de seus funcionários. Sendo assim, não apenas realiza o cumprimento de prescrições legais a respeito do tema, como exige que todos os seus funcionários e demais partes envolvidas tenham ciência e respeitem as normas.

Assumimos o compromisso de desenvolver ações práticas, controles e processos de respeito à natureza de forma a minimizar os riscos e impactos ambientais dos processos, com a realização de auditorias do destino dos resíduos gerados pelo processo produtivo, armazenamento e descarte de resíduos de acordo com a legislação vigente.

Perguntas Frequentes:

Para poupar tempo e dinheiro, meu gestor pediu para executar uma atividade de forma que eu considero insegura. O que devo fazer?

Você deve explicar as suas preocupações ao seu gestor. Se ele não aceitar seu ponto de vista, você pode recusar-se a executar a tarefa e deve relatar o assunto ao Agente de *Compliance* ou qualquer membro do Comitê de *Compliance*. Se desejar faça a comunicação anônima, por meio de nosso Canal de Ética, mas não pratique qualquer atividade que traga risco para a integridade física sua ou das pessoas.

Suspeito que um(a) colega de trabalho está vindo trabalhar ocasionalmente embriagado(a) e pode até mesmo estar bebendo no trabalho. Estou preocupado com a saúde e a segurança dela. O que posso fazer?

Você deve relatar o assunto ao RH ou ao nosso Agente de *Compliance*. Se desejar, faça a comunicação anônima, por meio de nosso Canal de Ética.

A segurança sempre está em primeiro lugar, para você e seus colegas de trabalho.

25 Liberdade de Associação dos Funcionários

A Bruning respeita o princípio da liberdade sindical. Prezamos pelo relacionamento com as entidades sindicais, respeitando a livre associação de nossos funcionários e a negociação coletiva, reconhecendo a legitimidade e cumprindo dos acordos coletivos.

Todo o funcionário tem o direito de formar, se associar e organizar sindicatos de sua escolha e de negociar coletivamente seus interesses com a organização, respeitados os limites legais. A Bruning respeita este direito e reforça que todos são livres para se associarem a uma organização de trabalhadores de sua escolha, sem quaisquer consequências negativas ou retaliação por parte da organização. A Bruning não interfere, de nenhuma maneira no estabelecimento, funcionamento ou a administração da(s) organização(ões) de trabalhadores ou de sua negociação coletiva.

Em situações em que o direito à liberdade de associação e o direito de negociação coletiva forem **assegurados** por lei, a organização deve permitir aos trabalhadores livremente eleger seus próprios representantes.

A Bruning assegura que os membros do sindicato, os representantes dos trabalhadores e qualquer pessoal empenhado em organizar os trabalhadores não sejam sujeitos à discriminação, assédio, intimidação ou retaliação por serem membros de um sindicato, representante(s) dos trabalhadores ou engajados em organizar os trabalhadores, e que tais representantes tenham acesso aos membros de seu sindicato no local de trabalho, conforme regras previamente combinadas com a área de Recursos Humanos.

O colaborador Bruning é livre para associar-se a qualquer sindicato, respeitadas as regras legais vigentes sobre o tema.

26 Ações Antissuborno

É vedado aos funcionários da Bruning, fornecedores e demais partes interessadas, a oferta e recebimento de prêmios e/ou valores, ou ainda, utilizar-se de meios ilegais para obter lucros ou vantagens, sob pena de ter revistas suas relações com a empresa.

Perguntas Frequentes:

Um vendedor ofereceu um desconto se aumentarmos nosso pedido em 10%. Com isso ele baterá a meta de venda dele e dividirá comigo sua comissão. Isto é um tipo de vantagem indevida?

Aproveitar a estratégia comercial – lícita – de nosso fornecedor para obter desconto é uma ação normal. Porém, receber parte da comissão do vendedor é uma ação totalmente irregular e proibida pela Bruning.

Deixe claro para esse vendedor as regras desse Código de Conduta. Comunique o ocorrido para a Gestão de Suprimentos e Comitê de *Compliance*, para que estes possam avaliar se o caso pode impactar na relação comercial com esse fornecedor.

27 Conformidade das Informações de Produção, Contábeis, Financeiras e Tributárias

As transações contábeis e financeiras, bem como os dados de produção, realizadas em nome da Bruning Tecnometal devem ser registradas adequadamente, visando assegurar a veracidade de sua situação patrimonial, financeira, econômica e tributária de acordo com as normas contábeis vigentes e demais regulamentações aplicáveis. Para tanto, a Bruning adota práticas, processos e sistemas que visam garantir que todas as operações sejam aprovadas e registradas.

O relacionamento com instituições financeiras e com prestadores de serviços afins, deve ocorrer dentro do mais elevado padrão de ética requerido pela empresa, garantindo o acesso pertinente de informações contábeis e financeiras necessárias aos negócios estabelecidos.

Todos os profissionais envolvidos na criação, processamento e registro das informações de produção, contábeis e financeiras são responsáveis pela integridade destas informações com o risco desta ação se enquadrar como fraude.

Da mesma maneira, as pessoas que os auxiliam nos processos de divulgação destes dados devem estar familiarizados e cumprir todos os controles e procedimentos que garantam que os relatórios e documentos entregues aos poderes fiscalizadores ou a clientes satisfaçam as obrigações que nos são pertinentes.

Os envolvidos com o processamento ou mesmo que tenham contato com as informações de produção, contábeis, financeiras e tributárias devem, em especial, atentar e atender ao “Termo de Sigilo e Confidencialidade” assinado por todos os colaboradores da Bruning.

Perguntas Frequentes**Produzi um lote de peças e não realizei o apontamento. Posso encaminhar para a próxima etapa de produção?**

Não pode, pois as informações referentes à realização da produção devem ser confiáveis para assegurar a integridade dos dados contábeis e financeiros. Você deve realizar os apontamentos na quantidade correta sempre que produzir qualquer item.

28 Canal de Ética

A Bruning disponibiliza canais abertos de denúncia, com preservação do anonimato e sigilo dos denunciantes, assegurando-lhes a investigação independente dos fatos denunciados. Cabe a todas as pessoas que se relacionam com a Bruning comunicar através do Canal de Ética, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação deste Código e/ou à legislação vigente.

Toda e qualquer comunicação de violação a este Código e/ou à legislação vigente será tratada com confidencialidade, com exceção àquelas em que houver obrigação legal de informar às autoridades. Fica garantido a quem comunicar, de boa-fé, qualquer violação a este Código e/ou legislação vigente, a segurança contra todo e qualquer tipo de retaliação.

As comunicações de violações podem ser feitas através do Canal de Ética no número: 0800 591 2683 ou <https://www.canaldeetica.com.br/Bruningtecnometal/>.

28.1 Aplicação do Canal de Ética

O Canal de Ética aplica-se aos administradores, colaboradores, terceiros, clientes, fornecedores, parceiros de negócio e demais *stakeholders*. Em outras palavras, qualquer pessoa pode acessar o Canal de Ética, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação à legislação vigente, ao Código de Conduta, como também às Políticas e Procedimentos da Bruning.

Toda e qualquer comunicação terá tratamento confidencial, com exceção daquelas em que houver obrigação legal de informar às autoridades

28.2 Quem faz uso

O Canal de Ética é acessível aos administradores, colaboradores, terceiros, clientes, fornecedores e parceiros de negócio, a comunidade em geral e demais partes interessadas, e suas consequências são aplicáveis a todos os administradores e funcionários, independentemente do nível hierárquico.

As ações corretivas serão sempre avaliadas e aprovadas pelo Comitê de *Compliance*, sendo que a aplicação das medidas decorrentes será de responsabilidade do administrador ou colaborador superior ao denunciado.

28.3 Procedimento

O Canal de Ética será regido pela metodologia abaixo descrita:

- a) Captação especializada de manifestações identificadas ou anônimas, por *website* e 0800 591 2683.
- b) Atendimento online, 24horas/dia e 365dias/ano, por operador fluente em português e inglês.
- c) Classificação, priorização e direcionamento das manifestações aos responsáveis do cliente.
- d) Possibilidade de anexar vídeos, voz, textos, imagens etc.
- e) Relatórios gerenciais online sobre a operação.
- f) Análise técnica baseado em elementos que visam detectar omissões e discrepâncias no conteúdo dos relatos.
- g) Encaminhamento com recomendação e validação da tipologia.
- h) Atendimento realizado por analistas de riscos treinados (na maioria psicólogos) que interagem com o denunciante, utilizando técnicas de entrevistas.
- i) Interações são gravadas e podem ser compartilhadas, sendo, no entanto, submetidas a um processo de alteração digital em caso de anonimato.
- j) Quando for apurada a veracidade da denúncia esta será repassada imediatamente para o Comitê de *Compliance* para dar sequência aos procedimentos devidos.

29 Consequências de Violações do Código de Conduta e Políticas

As violações ao Código de Conduta serão punidas, na forma da lei e/ou do contrato mantido entre a Bruning e o agente responsável pela violação.

Tratando-se de empregados, as violações podem gerar as penalidades previstas na lei (advertência, suspensão e despedida por justa causa), sem prejuízo de que haja também aplicação de medidas disciplinares por descumprimentos de outras obrigações contratuais.

Com relação aos fornecedores, prestadores de serviços e outras pessoas que estão sob a incidência do Código de Ética, a consequência da violação poderá ser a aplicação de multas de multas contratuais ou, a critério da Bruning, da rescisão do contrato.

A avaliação sobre o descumprimento do Código de Conduta ficará ao encargo do Comitê de *Compliance*, em conjunto com o seu gestor.

Independente das medidas administrativas e disciplinares a serem tomadas, na hipótese de o fato se configurar como qualquer tipo de infração legal, o Comitê de *Compliance* deverá recomendar à supervisão a avaliação e tomada de decisão quanto a envolver ou não as autoridades competentes.

Além das medidas punitivas, existem outras medidas passíveis de serem recomendadas pelo Comitê de *Compliance*, tais como:

- a) Treinamento;
- b) Alteração de sistema ou ferramenta de informática;
- c) Mudança no processo;

- d) Estabelecimento de controles adicionais;
- e) Encerramento de contrato com determinado parceiro de negócio ou prestador de serviços etc.
- f) Orientação por parte do agente ou comitê de *Compliance*.

Sendo que tais medidas devem ser acompanhadas pelo Comitê de *Compliance*, a fim de assegurar a sua implementação, mas não estão sob o efeito dos requisitos desse procedimento.

A empresa ressalta que o presente Regulamento e seus procedimentos trata das denúncias que são realizadas via Canal de Ética. Os descumprimentos legais cometidos no âmbito do contrato de trabalho, identificados pelos gestores, continuarão sendo punidos na forma da lei, a partir de avaliação do fato, identificação do autor, aferição de gravidade e aplicação de penalidade correspondente, de forma proporcional, sob a forma de advertência, suspensão e despedida motivada.

Perguntas Frequentes:

A pessoa citada no Canal de Ética sofrerá punições?

É importante salientar que qualquer pessoa pode ser citada no Canal de Ética. Inclusive, membros da direção e do Comitê de *Compliance* também estão sujeitos a serem alvo de denúncias. Ou seja, como é um ambiente aberto para todos, seja pela *web*, seja pelo 0800 591 2683, qualquer um pode relatar preocupações, dúvidas ou mesmo denúncias, desde que por “boa fé”. Parte-se do pressuposto que todos que forem denunciados no canal só poderão receber sanções disciplinares uma vez que haja elementos que comprovem a veracidade do fato relatado. Não havendo provas, evidências ou testemunhos, a denúncia se torna não conclusiva, sendo arquivada sem qualquer ação do Comitê de *Compliance*. Vale destacar que, quando um membro do Comitê de *Compliance* ou todo o time for denunciado, o relato é tratado por uma entidade superior, garantindo a isenção das análises e deliberações dos casos.

Quem faz uso ou relatos no Canal de Ética poderá sofrer perseguição ou punições?

O uso do Canal de Ética *online* ou 0800 591 2683 garante anonimato. Mesmo que você queira se identificar a Bruning garante que, se você fizer uma comunicação de boa-fé, usando qualquer um dos procedimentos descritos no Código de Conduta, não estará sujeito à retaliação por fazer isso. Porém, tenha em mente que é uma violação do Código de Conduta fazer uma acusação falsa propositalmente, mentir ou recusar-se a cooperar com uma investigação.

30 Situações não previstas no Código de Conduta

Embora o Código de Conduta identifique grande parcela de situações em que pode haver conflito ético, existirão momentos em que, devido à multiplicidade das relações do dia a dia, surgirão dúvidas quanto à conduta a ser seguida. Quando isto ocorrer, o funcionário poderá buscar orientação com seu gestor relatando-lhe formalmente os fatos ocorridos, de maneira

transparente. Todavia, recomenda-se a busca, de forma independente, do Agente de *Compliance* ou ainda os canais disponíveis.

Agindo dessa forma, além de se preservar e buscar uma solução concreta para a situação, você reforçará os princípios éticos da empresa.

31 Gestão do Código de Conduta e Dúvidas

Este Código de Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração e Direção da Empresa e será continuamente exercido. O não cumprimento de suas disposições poderá resultar em sanções disciplinares.

É de responsabilidade dos Diretores, Gerentes, Supervisores e demais lideranças orientar e zelar pelo cumprimento destes princípios.

Todas as situações relatadas e não previstas serão avaliadas pelo Comitê de *Compliance*.

Quaisquer dúvidas sobre os pontos deste Código e sua aplicabilidade, devem ser feitas por meio de nosso Canal de Ética de comunicação ou contatando nosso agente de *Compliance* ou ainda um membro do Comitê de *Compliance*.

Podem surgir ocasiões em que se acredite que uma dispensa dos requisitos do código seja merecida. Pedidos de dispensa do código raramente, ou nunca, são concedidos.

Entretanto, você pode buscar dispensa formal de um requisito ou obrigação específica deste código, enviando uma solicitação por escrito ao agente de *Compliance* da Bruning ou a um membro de nosso comitê de *Compliance*.

Os pedidos de dispensa serão encaminhados para o comitê de *Compliance* para análise e determinação. Nenhuma ação proibida por este código deve ser tomada sem uma dispensa por escrito assinada por todos os membros do comitê. Se a dispensa for solicitada por um membro do comitê de *Compliance*, ou caso nem todos os membros do comitê estejam disponíveis para análise, a aprovação dependerá, também, de assinatura do presidente da empresa.

Qualquer dispensa solicitada, em especial as feitas pelo presidente ou por pessoas que diretamente a ele respondam e que seja concedida pelo comitê de *Compliance*, será divulgada internamente por meio de ferramentas de comunicação, de forma a manter o processo transparente e evitar interpretações de privilégios indevidos.

Cabe somente ao Comitê de *Compliance* realizar alterações nas regras definidas neste código, devendo registrar em ata, assinada por todos os membros do comitê de *Compliance*, os pontos alterados e os motivos de alteração.

Perguntas Frequentes:

Fiquei em dúvida quanto a um dos pontos do código de conduta e o interpretei como não aplicável para minha atividade. Agora estou preocupado pois posso ter infringido o Código. Como devo proceder?

Na dúvida, não faça. Tenha sempre em mente de que em caso de dúvida quanto a aplicação do código, você deve utilizar nosso Canal de Ética ou procurar nosso agente de *Compliance* ou ainda um membro do comitê de *Compliance*.

Caso creia que tenha, inadvertidamente, infringido algum ponto do nosso código, comunique o fato ao nosso agente de *Compliance* ou ainda um membro do comitê de *Compliance*, para que possa ser avaliado o grau e a extensão de possíveis riscos causados, as possíveis consequências e para que, em conjunto, tentemos sanar potenciais problemas.

Gostaria de contribuir com o código de conduta, sugerindo uma modificação ou inclusão de novos pontos. Qual a melhor maneira para fazer isto?

A Bruning encoraja que todos contribuam para a melhoria de nosso código. Se tiver alguma sugestão, utilize nosso Canal de Ética de comunicação ou procure diretamente nosso agente de *Compliance* ou ainda um membro do comitê de *Compliance*.

Violações aos itens presentes no código de conduta podem acarretar penalidades mesmo quando feitas pensando no benefício da empresa?

Sim. Além de contrariar os princípios pelos quais a Bruning se pauta em fazer seus negócios, tenha em mente que o prejuízo que pode ser causado por uma violação ao código, pode superar, em muito, os ganhos conseguidos.

Por exemplo, perder a confiança de nossa marca no mercado, nos envolvermos em processos judiciais, termos o nome de nossa empresa exposto de forma negativa na mídia, perder clientes etc. são prejuízos difíceis de estimar, mas que com certeza não valem o risco.